



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano II | Edição nº 168

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2019

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dita o Edital n.º 001/2019 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários 2019,

CONSIDERANDO que as candidatas Camila Tsunoda, Patrícia Machado Dziuba, Gislaine Indiano de Oliveira e Daniel Ribeiro de Souza, do curso de Pedagogia, não compareceram no prazo estipulado para apresentação de documentos, sendo considerados desistentes;

CONSIDERANDO a rescisão de contratos de estagiários da modalidade Ensino Médio Subsequente (Formação de Docentes);

CONSIDERANDO a necessidade de novas contratações para vagas de estágio.

RESOLVE,

I - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019 que visou o provimento de vagas para estágio no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, classificada conforme publicação de Classificação Final publicada em Diário Oficial em 22/02/2019 e posteriormente homologado pelo Decreto n.º 011/2019 de 25 de fevereiro de 2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

NÍVEL SUPERIOR

OUTRAS LICENCIATURAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fabio Junior de Paiva	4º
Maria Eduarda de Paiva Silva	5º
Isabela Silva de Souza	6º
Larissa Beatriz Adão	7º

NÍVEL MÉDIO / INTEGRADO

FORMAÇÃO DE DOCENTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Glauca Ribeiro Arantes	17º
Joyce Torregrossa da Costa	18º

II - Os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG
- b) Cópia do CPF
- c) Comprovante residência
- d) Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III - Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com todos os documentos necessários serão considerados “**desistentes**”, conforme estabelecido no item 7.10 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 19 de março de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito

Assinatura Digital